



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx+51) 640-1181 – E-mail: esperancanova@paran.gov.br – CEP 81.612.269/0001-91
Esperança Nova – Estado do Paraná

LEI Nº 170/2002

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova – Estado do Paraná – aprovou, e VALDIR HIDALGO MARTINEZ – Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica em aberto no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova – estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ - 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

0300	- SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
0307	- SETOR DO FUNDEF	
1236104102.020	- Manutenção do Ensino Fundamental \ Recurso FUNDEF – BB	
109 – 3190.09.00	- Vencimento e Vant Fixas – Pessoal Civil.....	17.000,00
1236104102.022	- Manutenção do Ensino Fundamental \ Vinc FUNDEF – Banestado	
117 – 3190.09.00	- Vencimento e Vant Fixas – Pessoal Civil.....	3.000,00
120 – 3390.30.00	- Material de Consumo.....	10.000,00
0300	- SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
0309	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060604072.011	- Manutenção das Atividades de Agricultura	
140 – 3390.30.00	- Material de Consumo.....	10.000,00
0300	- SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
0310	- FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
1030104132.017	- Manutenção das Atividades de Saúde	
151 – 3190.09.00	- Vencimento e Vant Fixas – Pessoal Civil.....	30.000,00
154 – 3390.30.00	- Material de Consumo.....	20.000,00
156 – 3390.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	30.000,00
TOTAL.....		120.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

0400	- RESERVA DE CONTINGENTE	
0401	- RESERVA DE CONTINGENTE	
0824404142.019	- Reserva de Contingente	
161 – 3390.30.00	- Reserva de Contingente.....	120.000,00
TOTAL.....		120.000,00

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esperança Nova – Paraná. Em 22 de outubro de 2002.

VALDIR HIDALGO MARTINES

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
A TRIBUNA DO POVO
Em.....de.....de.....
Página.....